

PARECER - PLO Nº 6/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2.022, COM A EMENDA DE Nº 01/22.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 006/2.022, com a emenda de nº 01/22, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **que Autoriza o Poder Executivo a efetuar a REVISÃO GERAL ANUAL, e conceder aumento salarial, na percentagem de 16%**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c/c artigo 34, I, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



